



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

369.989

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 19 de maio de 2022

026013.2.0369989-74

CNM

IMÓVEL: Vaga de garagem n. L05, localizada no Pavimento Lazer do **RESIDENCIAL FRANCISCO MALHEIROS**, situada na Rua T-51, n. 864, Lote 13/15, Quadra 70, Setor Bueno, Goiânia-GO, com área privativa de 13,75m², área de uso comum de 3,5936m², e área total de 17,3436m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 1,0849m², ou de 0,0517%. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 30307304860266. **PROPRIETÁRIA:** **CONSTRUTORA IRMÃOS MALHEIROS LTDA**, CNPJ n. 01.946.495/0001-09, com sede na Avenida T 2, n. 471, Lote 01/03, Quadra 91, Sala 1905, Condomínio Focus Business, Setor Bueno, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 291.547, desta Serventia. Protocolo n. 813.819, de 11/05/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNESP: R\$ 3,90. Estado: R\$ 1,46. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 70,64. Selo Digital n. 00122205112751125430045. Goiânia, 19 de maio de 2022. Dou fê.

Av-1-369.989 - Protocolo n. 813.819, de 11/05/2022. **CONSTRUÇÃO.** Por requerimento firmado em 01/05/2022, acompanhado da Certidão de cadastramento, da Certidão de conclusão de obra n. 266/2022 emitida em 19/04/2022, e Av-5 da matrícula n. 291.547 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção desta unidade autônoma, cujo valor venal predial é de R\$ 21.968,55. Emolumentos: R\$ 117,54. FUNDESP: R\$ 11,75. FUNESP: R\$ 9,40. Estado: R\$ 3,53. FECAD: R\$ 1,88. FUNPES: R\$ 2,82. FUNEMP: R\$ 3,53. FUNCOMP: R\$ 3,53. FEPADSAJ: R\$ 2,35. FUNPROGE: R\$ 2,35. FUNDEPEG: R\$ 1,47. FEMAL-GO: R\$ 2,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 1,47. ISS: R\$ 5,88. Total: R\$ 170,44. Selo Digital n. 00122205112751125430045. Goiânia, 19 de maio de 2022. Dou fê.

Av-2-369.989 - Protocolo n. 813.817, de 11/05/2022. **AVERBAÇÃO DO REGISTRO - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO.** Por requerimento firmado em 01/05/2022, procedo a esta averbação para consignar que foram realizados o registro da instituição do condomínio "**RESIDENCIAL FRANCISCO MALHEIROS**" sob o R-8 da matrícula 291.547 no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia e o registro da sua convenção sob o 30.387 no Livro 3 - Registro Auxiliar também desta Serventia. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122205112751125430046. Goiânia, 19 de maio de 2022. Dou fê.

R-3-369.989 - Protocolo n. 840.069, de 30/11/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 0010345640 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/11/2022, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, a proprietária **CONSTRUTORA IRMÃOS MALHEIROS LTDA.**, já qualificada, vendeu este imóvel para **ALESSANDRO OLIVEIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, produtor rural, RG n. 612198/SSP-MS, CPF n. 562.324.971-04, residente e domiciliado na Avenida Bruno Pereira Valores, n. 32, Casa, Araguaia Center, Pontal do Araguaia-MT, pelo preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 659.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 46.133,96. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91934431 de 22/11/2022. Emolumentos: R\$ 781,92. FUNDESP: R\$ 78,19. FUNEMP: R\$ 23,46. FUNCOMP: R\$ 23,46. FEPADSAJ: R\$ 15,64. FUNPROGE: R\$ 15,64. FUNDEPEG: R\$ 9,77. ISS: R\$ 39,10. Total: R\$ 987,18. Selo Digital n. 00122211295025025430153. Goiânia, 08 de dezembro de 2022. Dou fê.

R-4-369.989 - Protocolo n. 840.069, de 30/11/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 0010345640 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/11/2022, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, o proprietário **ALESSANDRO OLIVEIRA LEAL**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 369.777, 369.845 e 369.988, todos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2235 e 2041, São Paulo-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), o qual deverá ser pago em 390 prestações mensais, com vencimento da primeira em 17/12/2022, e vencimento final em 17/05/2055, à taxa nominal de juros de 10,9259% ao ano (taxa nominal de juros bonificada de 9,3766% ao ano). Emolumentos: R\$ 2.219,67. FUNDESP: R\$ 221,97. FUNEMP: R\$ 66,59. FUNCOMP: R\$ 66,59. FEPADSAJ: R\$ 44,39. FUNPROGE: R\$ 44,39. FUNDEPEG: R\$ 27,75. ISS: R\$ 110,98. Total: R\$ 2.802,33. Selo Digital n. 00122211295025025430153. Goiânia, 08 de dezembro de 2022. Dou fê.

Av-5-369.989 - Protocolo n. 893.850, de 08/01/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202401.0811.03102877-IA-071, datado de 08/01/2024, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo Unidade

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WWWR5Z-ZSP7Y-TN3VV-VZVPFH>

Pedido n. 1.014.326, de 24/02/2026, emitido em 13/03/2026 às 12:29:09

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lriigo.com.br lriigo.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n. 035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)



Selo digital



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 369.989 CNM: 026013.2.0369989-74

de Processamento Judicial das Varas dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, no Processo n. 53548621020238090006 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ALESSANDRO OLIVEIRA LEAL. Selo Digital n. 00122401023560629840013. Goiânia, 09 de janeiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-6-369.989 - Protocolo n. 977.504, de 27/06/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 03/06/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 53.632,66. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92381064 de 27/06/2025. Emolumentos: R\$ 265,16. FUNDESP: R\$ 26,52. FUNEMP: R\$ 7,95. FUNCOMP: R\$ 15,91. FEPADSAJ: R\$ 5,30. FUNPROGE: R\$ 5,30. FUNDEPEG: R\$ 3,31. ISS: R\$ 13,26. Total: R\$ 342,71. Selo Digital n. 00122506232965525430657. Goiânia, 04 de julho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-7-369.989 - Protocolo n. 1.014.326, de 24/02/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 21/01/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74215-210** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **8EZGT23-N. Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122602232797725430239. Goiânia, 12 de março de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (CPF n. 064.105.321-56 - Escrevente Autorizada).

Av-8-369.989 - Protocolo n. 1.014.326, de 24/02/2026. **LEILÃO NEGATIVO.** Por requerimento firmado em 21/01/2026, procedo a esta averbação para consignar que, realizados os leilões determinados no art. 27 da Lei n. 9.514/1997, e não tendo havido licitantes interessados na aquisição do imóvel, considera-se extinta a dívida mantendo-se o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, como proprietário deste imóvel. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122602232797725430239. Goiânia, 12 de março de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (CPF n. 064.105.321-56 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **369.989** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 92,79	Taxa Jud.:	R\$ 19,99
Fundes.:	R\$ 9,28	Funemp.:	R\$ 2,78
Funcomp:	R\$ 5,57	Fepadsaj.:	R\$ 1,86
Funproge:	R\$ 1,86	Fundepeg.:	R\$ 1,16
ISS:	R\$ 4,64	Total:	R\$ 139,93

Selo digital n. **00122603134145634420085**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n.

035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Goiânia/GO, 13 de março de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

